



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 112/91

Publicado no O JORNAL
DE MARINGÁ.

N.º 9338 em 04/02/02/91

Ademar

FUNCIONÁRIO

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, parte do lote de terras nº 250, da Gleba Patrimônio Sarandi, na forma que especifica:

JOÃO MARIA VIDAL CEZAR, Prefeito Municipal em Exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do contido na alínea "i", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, do Governo Federal,

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, parte do lote de terras sob nº 250, medindo uma área de 1.549,26 m²., da Gleba Patrimônio Sarandi, situada neste Município, que administrativamente denominar-se-á lote nº 250-A (duzentos e cinquenta-A), consoante Mapas e Memoriais que fazem parte integrante deste Decreto, na forma de Anexo I.

Parágrafo único - A área de terras enunciada no "caput" deste artigo, destinar-se-á ao prolongamento da Avenida Montreal, do Jardim Panorama, até à Avenida Ademar Borna/Rodovia BR-376, neste Município.

Art. 2º - Durante a vigência deste Decreto, fica categoricamente vedado ao proprietário da referida área, a execução de obras em referido local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 1991.



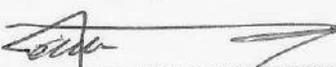
[Signature]
- JOÃO MARIA VIDAL CEZAR -
Prefeito Municipal em Exercício

Memorial Descritivo

Lote nº 250-A (Sub-divisão do Lote nº 250)
Gleba do Patrimônio Sarandí.
Sarandí, Paraná.
Área : 1.549,26 M2. = 0,0641 Alqs.

D i v i s a s :

Principiando em um marco de madeira de lei, que foi fincado no alinhamento predial/da Rua Industrial, segue confrontando com parte do lote numero 250, no rumo SO $19^{\circ}33'$ com 104,20 metros, até encontrar outro marco; deste, segue ainda confrontando com o mesmo Lote de numero 250, com uma distância de 15,43 / metros, até outro marco; daí, segue ainda confrontando/ com o mesmo Lote 250, no rumo NE $19^{\circ}33'$ com 101,00 metros, até outro marco semelhante aos outros fincado no/ alinhamento predial da Rua Industrial e, finalmente, segue pelo referido alinhamento predial rumo a Sarandí, / com 15,10 metros, até o ponto de partida desta descrição.


José Edmur Borna
TOPOGRÁFO - C.T. 71428

GLEBA DO PATRIMONIO SARANDI
Sub-divisão do Lote Nº 250

Áreas:

| | | | | |
|---------------|---|--------------------------------|---|-----------------------------|
| LOTE Nº 250 | = | 46.850,74 m ² | = | 1,9359 alq ^s |
| LOTE Nº 250-A | = | 1.549,26 m ² | = | 0,0641 alq ^s |
| TOTAL | | 48.400,00 m² | = | 2,00 alq^s |

ESCALA — 1 : 2.000

251 e 251-A

250

250-A

249

SO 14° 12' NE
475,00

SO 19° 33' NE
478,00

SO 19° 33' NE 101,00
SO 19° 33' NE 104,20

R. F. F. S/A

81,00

RUA INDUSTRIAL
81,80

15,10
51,00

AV. MONTREAL

SDI.

Jose Edmundo Pereira
Jose Edmundo Pereira
 TOPOGRAFO - C. T. 71488

Memorial Descritivo

Lote nº 250 (Remanescente)
Gleba do Patrimônio Sarandí.
Sarandí, Paraná.
Área : 46.850,74 M². = 1,9359 Alqs.

D i v i s a s :

Principiando em um marco de madeira de lei, que foi fincado ao alinhamento predial da Rua Industrial, segue confrontando com o Lote número 249, no rumo SO 19°33' com 478,00 metros, até outro marco colocado na Faixa de Domínio da R.F.F.S.A.; daí, segue acompanhando a referida Faixa de Domínio rumo a Maringá, com 81,00 metros, até outro marco; deste, segue confrontando com os Lotes 251 e 251-A, no rumo NE 14°12' com 475,00 metros, até outro marco colocado no alinhamento predial da Rua Industrial; daí, segue pelo referido alinhamento rumo a Sarandí, com 61,90 metros, até outro marco; deste, segue confrontando com o Lote/250-A, no rumo SO 19°33' com 104,00 metros, até outro marco; daí, segue ainda confrontando com o mesmo Lote/250-A, com 15,43 metros, até encontrar outro marco semelhante aos outros; deste, segue ainda confrontando com o mesmo Lote 250-A, no rumo NE 19°33' com 104,20 metros, até outro marco fincado no alinhamento predial da Rua Industrial e, finalmente, seguindo pelo referido alinhamento rumo a Sarandí com 51,00 metros, até o ponto de partida desta descrição.


José Edmar Bortia
PROCURADOR G. T. 21402

GLEBA DO PATRIMONIO SARANDI
Sub-divisão do Lote Nº 250

Áreas :

| | | | | |
|---------------|---|-------------------------------|---|-------------------------|
| LOTE Nº 250 | = | 46.850,74 m ² | = | 1,9359 alq ^s |
| LOTE Nº 250-A | = | <u>1.549,26 m²</u> | = | 0,0641 alq ^s |
| TOTAL | | 48.400,00 m ² | = | 2,00 alq ^s |

ESCALA — 1 : 2.000

251 e 251-A

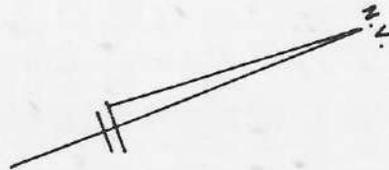
SO 14° 12' NE
475,00

250

SO 19° 33' NE 101,00
250-A
 SO 19° 33' NE 104,20

SO 19° 33' NE
478,00

249



R. F. F. S/A

61,00

61,90 RUA

INDUSTRIAL
15,10
51,00

AV. MONTREAL

SDI.

Jose Edmur Borria
 TOPOGRAFO - C. T. 71428